



23 de Dezembro de 2021

# DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br) - [www.auriflama.sp.gov.br/doa](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa)

Ano 2021 - Edição nº 480 - ORDINARIA

## SUMÁRIO

SECRETARIA

- 1 Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP  
Contato: [imprensa@auriflama.sp.gov.br](mailto:imprensa@auriflama.sp.gov.br)  
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.auriflama.sp.gov.br/doa/](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa/)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama  
CNPJ 45.660.594/0001-03  
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro  
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.improfic.com.br/auriflama](http://www.improfic.com.br/auriflama)  
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



SECRETARIA DA CÂMARA

=PORTARIA N.º 017 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021=

“Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo e recesso de fim de ano, e dá providências correlatas.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

:

Art. 1º. No período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, ficam suspensos os expedientes administrativos desta Câmara Municipal de Auriflama, retomando os trabalhos, em expediente normal, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Durante o período de recesso administrativo de fim de ano, previsto no art. 1º, ficam os prazos procedimentais, bem como o atendimento ao público suspensos.

Art. 3º. Caso haja necessidade justificada, serão os servidores convocados a retomarem as atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Auriflama, 23 de dezembro de 2021.

RENATO MARINHO DOS SANTOS  
GABRIEL HENRIQUE B.  
Presidente GONÇALVES Vice-Presidente

LOURDES MARIA CASTRO DE BRITO  
VAGNER OLIVEIRA DE  
1ª ANGELIS  
2º Secretário

Secretária

Registrado em Livro Próprio fl. nº 093, publicado no DOA (Diário Oficial de Auriflama) e por afixação em mural, como de costume.

WAGNER FERNANDES DE  
OLIVEIRA  
Diretor Administrativo Interino